



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS / PA

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

2025



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

INTRODUÇÃO

Lei 14.133, art. 6º, XX. Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Baseado no inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, considera-se Estudo Técnico Preliminar o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”. Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p.39, COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017 in).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Apresenta-se no referido documento, os estudos que nortearam e embasaram a necessidade para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas fornecendo as informações necessárias para subsidiar a melhor solução.

O presente estudo pretende dar consistência à exequibilidade do objeto a que se refere, a “Pavimentação de Vias no município de São João de Pirabas / PA”, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades e representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de São João de Pirabas, e cujo registro foi realizado através da plataforma Transferegov.br, e se expressa através do Contrato de Repasse sob número **954671/2023/MCIDADES/CAIXA**.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

O Contrato de Repasse supracitado detalha, no item V (Descrição Financeira e Orçamentária), os valores estimados de Repasse na importância de R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais), e de contrapartida na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando a importância de R\$ 4.795.919,00 (Quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezenove reais) de Valor Global do Investimento.

A partir disso, foram elaborados os Projetos e Planilha Orçamentária para atendimento da cláusula suspensiva, e após análise da Mandatária, via Plataforma Transferegov, de acordo com os ajustes necessários em Projeto e Planilha Orçamentária, o valor total passou para **R\$ 4.864.700,44 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 78.781,44 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) de Contrapartida Municipal e R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais) de Repasse, via Ministério das Cidades.

Considerando que, durante o processo licitatório, a empresa costuma oferecer desconto sobre o valor contratado, é recomendável que os ajustes no plano de trabalho sejam realizados somente após a conclusão do processo licitatório e o aceite na plataforma Transferegov. Dessa forma, garante-se maior agilidade e a necessidade de uma única alteração. Os ajustes contemplarão o valor global (composto pelo valor de repasse somado à contrapartida financeira), o cronograma físico com suas metas e etapas, o cronograma de desembolso e o plano de aplicação detalhado, todos conforme as condições do contrato licitado.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

BASE LEGAL

A base legal do presente instrumento, cuja finalidade é garantir a execução do objeto supracitado, rege-se pelo disposto no Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria e mediante as cláusulas e condições dispostas no supracitado Contrato de Repasse. O Estudo Técnico Preliminar foi expressamente conceituado pela Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e atualmente é regulamentado pela Instrução Normativa nº 58/2022/SEGES, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o sistema ETP Digital.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS / PA**, com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.*

O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para Pavimentação de Vias no município de São João de Pirabas / PA, em atendimento às necessidades da Prefeitura de São João de Pirabas/PA, através da liberação de recursos do Ministério das Cidades, para fomentar a estruturação da infraestrutura urbana do município.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

São João de Pirabas é um município brasileiro situado no nordeste do Estado do Pará, integrante da região de integração do Rio Caeté. Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município possui uma população de 20.689 habitantes, distribuída em 50,79% na área urbana e 49,21% na zona rural, ocupando uma área territorial de 668,434 km², com densidade demográfica de 30,95 habitantes por km².

A presente proposta tem como objetivo atender a uma demanda essencial da população por infraestrutura urbana de qualidade, por meio da pavimentação de vias públicas em áreas estratégicas do município de São João de Pirabas/PA. A ação visa promover melhoria da mobilidade urbana, acessibilidade, salubridade ambiental e segurança viária, beneficiando diretamente os moradores, especialmente em bairros com déficit histórico de infraestrutura urbana.

A pavimentação de vias públicas se configura como medida prioritária para o município, que enfrenta desafios decorrentes da falta de pavimentação adequada em diversas localidades urbanas, o que compromete o tráfego de veículos e pedestres, aumenta a incidência de poeira e lama, agrava o escoamento inadequado de águas pluviais e impacta negativamente na qualidade de vida da população.

Além de fomentar a valorização imobiliária e o desenvolvimento local, a execução do projeto está em consonância com os princípios da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, ao garantir infraestrutura urbana inclusiva, segura, resiliente e sustentável.

Atualmente, São João de Pirabas não dispõe de um sistema de pavimentação adequado em muitos de seus bairros e localidades urbanas. Com ruas em leito natural ou com revestimento precário, as comunidades enfrentam restrições de acesso, prejuízos econômicos e impactos diretos à saúde pública. A proposta de pavimentação, portanto, busca não apenas resolver esses entraves estruturais, mas também reduzir as desigualdades territoriais, contribuindo para a integração urbana, mobilidade e dignidade dos cidadãos.

A escolha das vias a serem beneficiadas considera critérios técnicos como nível de degradação do pavimento atual, densidade populacional, fluxo de veículos e pedestres, existência de equipamentos públicos (escolas, unidades de saúde, feiras, etc.) e demandas da população local registradas junto à Prefeitura.

A pavimentação será realizada com base em soluções técnicas compatíveis com as condições do solo, regime de chuvas e uso das vias, incluindo a implantação de drenagem superficial, sinalização



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

horizontal e vertical, calçadas e acessibilidade, garantindo a segurança viária e a durabilidade da intervenção.

Trata-se de um investimento estruturante que fortalece a política urbana municipal e se insere no escopo de ações necessárias à melhoria da qualidade de vida da população pirabense, promovendo desenvolvimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, a contratação para a execução da pavimentação de vias no município de São João de Pirabas/PA é plenamente justificada pela necessidade de suprir lacunas históricas de infraestrutura, sendo uma ação de alto impacto social, ambiental e urbano. A iniciativa representa um passo importante rumo à universalização do acesso à infraestrutura básica, ao fortalecimento da cidadania e à promoção de um ambiente urbano mais justo, acessível e saudável.

ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante da proposta, objeto deste ETP, é a **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de São João de Pirabas/PA**, que solicitou através da Plataforma Transferegov, como condição de superação de Etapa, sendo os recursos provenientes de Repasse da União, através do Contrato de Repasse nº. 954671/2023/MCIDADES/CAIXA.

NORMATIVOS NORTEADORES A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências
- Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: *classificação do objeto como obra comum de engenharia, (inciso XXII, do art. 6º da Lei 14.133/2021) “Obra e serviço comum de engenharia: aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo edital por meio de especificações usuais do mercado, conforme disposto em regulamento.”*

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a Pavimentação de Vias no município de São João de Pirabas / PA, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra. O objeto da contratação terá a vigência de 12 (doze) meses.

a) **Natureza do Objeto:** A caracterização deste objeto como **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**, conforme o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14133/2021 (NLL), pois tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, com preservação das características originais dos bens.

Aplicando uma analogia com as definições de serviço comum de engenharia e de serviço especial de engenharia, é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil.

Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os serviços comuns de engenharia, conforme define a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021 – IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas).

Conforme preconiza a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei 14133/2021, o objeto está caracterizado como **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adotando-se a modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA** e



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens da planilha orçamentária. Além disso, a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determina a cláusula editalícia. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** será o de **MENOR PREÇO**, conduzindo a uma contratação economicamente mais vantajosa para a Administração.

Nos termos do disposto no art. 46, § 2º e 3º, c/c o art. 6º, inciso XXV, da referida Lei nº 14.133/2021, sendo obra comum ou especial, o projeto básico será sempre obrigatório e deverá conter o dimensionamento da obra.

b) **Cumprimento das normas e regulamentações:** O objeto a ser contratado deverá atender a todas as normas regedoras da engenharia civil e afins, tais como códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos locais. A Contratada deve garantir que os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas, legislação vigente e regulamentos aplicáveis.

c) **Proposta financeira competitiva:** Apresentar uma proposta financeira competitiva, considerando custo-benefício e qualidade dos serviços oferecidos.

d) **Qualificação técnica:** Para comprovação de sua qualificação técnica, a Empresa deverá:

- Possuir competência em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
- Estar adequadamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou de Arquitetura (CAU). Em situação oportuna, deverá apresentar a comprovação de regularidade com órgão supradito;
- A Equipe Técnica deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, de modo que corrobore seu vínculo por intermédio de contrato social/ estatuto social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

- Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.
- A Contratada deverá atender as quantidades mínimas exigidas na NOTA TÉCNICA, em anexo ao processo licitatório.
- Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/ Requisição/ Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- Apresentar atestados emitidos por pessoa física ou jurídica que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- Apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente do PJ e Responsável técnico habilitado;
- Apresentar declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020, como também o art. 48 do Decreto Municipal nº 014/2023).*

A contratação para a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA envolve a composição de diversos itens, descritos detalhadamente no orçamento sintético-analítico, conforme os memoriais descritivos e a planilha orçamentária. A fundamentação da estimativa de quantidades está baseada em uma análise técnica das necessidades locais e da infraestrutura existente, observando as especificidades do tecido urbano consolidado. As memórias de cálculo consideram o levantamento de dados realizado, com o diagnóstico físico-estrutural da malha urbana; a análise de necessidades, com o levantamento das intervenções necessárias para garantir acessibilidade, segurança, e funcionalidade; e o cálculo de quantidades, com a definição dos quantitativos de materiais e serviços a serem executados, considerando as normas técnicas e os projetos elaborados. Com isso, a interdependência com outras contratações públicas foi considerada, a fim de permitir economia de escala por meio de estratégias como compras conjuntas e contratações integradas, proporcionando maior eficiência, racionalização de recursos e cumprimento das metas do planejamento público municipal. As memórias de cálculo contendo o quantitativo



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

necessário à contratação em questão, conforme projetos e memorial descritivo se encontram em anexo ao edital do processo licitatório.

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

A situação não se aplica à contratação em questão, devido à natureza do objeto, uma vez que existe a obrigatoriedade do uso da tabela **SINAPI** para obras públicas, a partir do decreto N° 7.983 de 08 de abril de 2013. Existem diversas empresas de engenharia no mercado nacional para realização de obras e serviços com base em preço unitário, possibilitando uma ampla concorrência e vantagens à administração pública, garantindo transparência e legalidade para a contratação solicitada.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)*

O ETP que subsidia o Projeto Básico considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União – TCU”, além de Composições Próprias realizadas pelo setor de Engenharia do município, baseados na planilha **SINAPI – Dezembro/2024**, com **BDI 29,77%**, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), específicos para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados pelo TCU (Acórdãos



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

O valor total estimado para contratação, conforme planilha orçamentária em anexo ao edital foi de **R\$ 4.864.700,44 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos)**, dos quais R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais) são provenientes de repasse via Ministério das Cidades, conforme Nota de Empenho nº 2023NE003354, emitida em 28/12/2023, no valor de R\$4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001 e Natureza da Despesa 444042; e R\$ 78.781,44 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) que serão executados com recursos próprios, conforme constante na declaração de contrapartida financeira, cujos recursos estão disponíveis de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1.064/2024, de 24 de dezembro de 2024, e rubrica orçamentaria especificada a seguir:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Transporte/Obras

Unidade: 2329 – Secretaria Municipal de Transporte/Obras

Função: 15 Urbanismo

Sub função: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0501 Pavimentação de Vias Logradouro Publico

Atividade: 1.029 Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Elemento da despesa: 44. 90.51 .00 Obras e Instalações.

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à realização de obra para a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA** obra comum de engenharia, conforme **projeto básico**;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

por meio de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, a ser executada em regime de **Empreitada Global, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste ETP.**

11.2. Abrangência da obra

De modo geral será executada a pavimentação em CBUQ de 2,733km de comprimento com a largura das vias variando entre 4,00m e 7,00m de pista de rolamento com espessura de 3 centímetros, 45 centímetros de meio-fio e sarjeta (sendo 30 de sarjeta e 15 de meio-fio) e 1,20 metros de calçada em concreto não armado para cada lado da via.

Antes da execução da pavimentação será necessário deslocar postes e muros conforme consta nos projetos para dar condições de implantação da pavimentação.

Foi previsto escavação de 20cm (mínimo 10cm) de escavação para execução da limpeza da primeira camada de solo da via e das laterais e rebaixo do nível, conforme projeto, todo material da limpeza deverá ser depositado em local adequado – bota fora (ver Planta de localização). Toda a largura da via deverá receber regularização e compactação do subleito com argila ou barro.

Para início da pavimentação a preparação da sub-base, recebendo o revestimento primário de argila ou barro em jazida e após isso ocorre o lançamento da Mistura asfáltica, a base tem a função de resistir e distribuir a sub-base a os esforços do tráfego sobre o revestimento, no caso CBUQ.

As vias também receberão sinalização vertical com placas de velocidade e placas de regulamentação além da sinalização horizontal pintada conforme projeto.

A Obra de pavimentação em CBUQ das vias compreendem ainda Serviços de Mobilização e Desmobilização, Terraplenagem, Revestimento primário com execução de Base com material de jazida, meio-fio e sarjeta, calçada em concreto e sinalização vertical e horizontal.

Para auxílio a execução correta da obra foram elaborados Projetos e Especificação Técnica para consulta e condução ao longo da execução. Devem ser tomados como referência em toda e qualquer circunstância durante a execução do Objeto.

Este projeto de pavimentação contemplará 976,37m de vias no Bairro Olaria (Tv. Olaria, Tv. São Sebastião, Tv. 13 de maio e Tv. José Francisco Andrade;) e 1757,29m de vias do Bairro São Luís (Rua União, Rua Dário Noronha, Tv. São Luís, Rua 15 de Novembro, Rua Valdir Brito e Passagem Belém), no município de São João de Pirabas – Pará



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

- a) **Execução:** O prazo de execução do contrato é de 02 meses, conforme cronograma físico financeiro anexo ao edital.
- b) **Definição dos serviços a serem executados:** conforme memorial descritivo e especificações técnicas para a Pavimentação de Vias no Município de São João de Pirabas/PA, os serviços a serem contratados, *em suma*, serão:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

MOBILIZAÇÃO

DESMOBILIZAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

TERRAPLENAGEM - LIMPEZA DA CAMADA INSERVIVEL

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

TERRAPLENAGEM - COMPLEMENTO DE ATERRO

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024

ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS

ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS

ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS

ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - METODO BALÃO DE BORRACHA - SOLOS

ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS

ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPREEDY - SOLOS E AGREGADOS MIÚDOS

ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA - SOLOS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024

DRENAGEM SUPERFICIAL

GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021
PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.

Imprimação com asfalto diluído

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE
ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3).
AF_07/2020

TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE
30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM
(UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e
implantação

Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e
implantação

Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de
0,60 m - fornecimento e implantação

Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI -
fornecimento e implantação

Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE
RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM
DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021

PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE
RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.
AF_05/2021

CALÇADA

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO
IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

Reaterro e compactação com soquete vibratório

GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024

PISO TÁTIL

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024

12 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva: - É tecnicamente viável dividir a solução? - É economicamente viável dividir a solução? - É possível dividir a solução sem que haja perdas de escala? - Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Em observância aos questionamentos quanto ao parcelamento ou não do processo licitatório, por item, tem-se que **é mais viável o não parcelamento da licitação**, uma vez que se trata de obra de engenharia, cujo objeto é uma obra de pavimentação de vias de apenas 2.733,66m (2,73 km), sendo portanto mais satisfatório na perspectiva da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, assim como o cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Evidencia-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto licitado.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação prevista nesta Licitação visa fortalecer a infraestrutura e a mobilidade urbana do município, assegurando à população melhores condições de acesso às vias, acessibilidade adequada, e melhorias no tráfego de veículos, pedestres e ciclistas. As ações de manutenção e conservação da malha viária contribuirão para uma circulação mais eficiente e segura, prevenindo prejuízos à mobilidade e à fluidez do trânsito.

13.1 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1.2 A execução da obra de pavimentação asfáltica tem como principal objetivo melhorar a infraestrutura urbana do município de São João de Pirabas/PA, promovendo mobilidade, segurança viária, desenvolvimento local e qualidade de vida para a população, especialmente em áreas com deficiência estrutural.

13.1.3 As intervenções serão direcionadas prioritariamente a vias em regiões com maior vulnerabilidade social e carência de infraestrutura urbana adequada, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso aos serviços públicos essenciais.

13.1.4 O projeto está alinhado às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e de Desenvolvimento Urbano Sustentável, observando os princípios de eficiência, acessibilidade, segurança e sustentabilidade.

13.1.5 As soluções propostas respeitam as características urbanas, sociais e ambientais do município, buscando harmonizar a pavimentação com o entorno, minimizar impactos negativos e favorecer a convivência comunitária e o uso qualificado do espaço público.

13.1.6 Os métodos e materiais adotados na pavimentação serão selecionados com base em critérios de durabilidade, resistência ao clima amazônico e viabilidade técnica e econômica, assegurando obras de qualidade e com baixo custo de manutenção.

13.1.7 A execução da obra incluirá ações de comunicação com a população beneficiada, orientando sobre o cronograma, mudanças temporárias no tráfego e cuidados com a nova infraestrutura, promovendo o engajamento e a corresponsabilidade social.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

13.1.8 O projeto será adaptado às condições específicas de cada trecho a ser pavimentado, observando aspectos como drenagem, acessibilidade, segurança para pedestres e veículos, e necessidade de adequações complementares.

13.1.9 A iniciativa contribuirá para a melhoria do acesso a serviços públicos, como transporte, saúde e educação, além de facilitar o escoamento da produção local e o deslocamento da população, integrando diferentes áreas da cidade.

13.1.10 Todos os trechos pavimentados atenderão às normas técnicas de acessibilidade, garantindo a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a inclusão social no espaço urbano.

13.1.11 A obra fomentará a geração de empregos diretos e indiretos no município, por meio da contratação de mão de obra local e da aquisição de materiais e insumos da região, estimulando o desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável.

13.1.12 As ações de pavimentação também trarão benefícios ambientais, ao reduzir a poeira em áreas não pavimentadas, melhorar a drenagem urbana e contribuir para a preservação do solo e da qualidade do ar.

13.1.13 A melhoria da malha viária municipal proporcionará impactos positivos para os serviços públicos de saúde e segurança, facilitando o deslocamento de ambulâncias, viaturas e demais atendimentos emergenciais, além de contribuir para a redução de acidentes e doenças respiratórias.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).*

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional. Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme a legislação vigente.

15 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Impactos ambientais são alterações no meio ambiente decorrentes da ação humana. Essas alterações podem ser positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as intervenções geram riscos à saúde humana ou ao equilíbrio dos recursos naturais. Já os impactos positivos surgem quando as obras resultam em melhorias ambientais e nas condições de vida da população.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

A contratação da obra de pavimentação asfáltica no município de São João de Pirabas/PA visa, principalmente, gerar impactos ambientais positivos, como a redução da poeira em vias não pavimentadas, melhoria da mobilidade urbana, diminuição da erosão do solo e valorização do ambiente urbano, especialmente em áreas com infraestrutura precária.

A execução da pavimentação será pautada pela responsabilidade ambiental, exigindo da contratada o uso de materiais sustentáveis, práticas de obras limpas e o cumprimento das normas técnicas da ABNT, incluindo aquelas relacionadas à gestão de resíduos da construção civil (como a NBR 10004 e a NBR 15113).

16.1. Consumo de recursos naturais:

A obra utilizará materiais como brita, areia, cimento, asfalto e derivados do petróleo, que envolvem o uso de recursos naturais. A contratada deverá priorizar fornecedores certificados e práticas que reduzam o impacto ambiental no fornecimento e transporte desses insumos.

16.2. Supressão de vegetação:

Caso haja necessidade de intervenção em áreas com vegetação, será exigido levantamento prévio, cumprimento das exigências legais e, se aplicável, a obtenção de licenciamento ambiental, bem como a compensação ambiental prevista em legislação.

16.3. Poluição atmosférica:

Durante a execução da obra, poderão ocorrer emissões de poeira e gases provenientes de máquinas e veículos. Para mitigar esse impacto, serão adotadas boas práticas de obra, como a umidificação do solo e a manutenção preventiva dos equipamentos utilizados.

16.4. Geração de resíduos:

A pavimentação pode gerar resíduos sólidos como restos de materiais, embalagens e entulhos. A contratada deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com medidas de segregação, reutilização e destinação adequada.

16.5. Consumo de água:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

Ainda que o consumo de água na pavimentação seja moderado, recomenda-se o uso racional e, sempre que possível, o reaproveitamento da água em atividades como a umidificação das vias e limpeza de equipamentos.

16.6. Permeabilidade do solo:

A pavimentação reduz a permeabilidade natural do solo. Para minimizar esse impacto, serão adotadas soluções complementares como sistemas adequados de drenagem pluvial, calçadas com revestimento permeável e dispositivos para escoamento superficial.

16.7. Alterações microclimáticas:

A substituição de áreas naturais por superfícies asfaltadas pode contribuir para o aumento da temperatura local (efeito ilha de calor). Por isso, será incentivada a manutenção ou recomposição de áreas verdes adjacentes e a arborização urbana.

16.8. Impacto na biodiversidade:

Caso as obras se aproximem de áreas ambientalmente sensíveis, será necessário o parecer de órgão ambiental competente, com possível exigência de estudo ambiental simplificado, evitando impactos à fauna e flora local.

16.9. Poluição sonora:

As atividades de pavimentação produzem ruídos oriundos de máquinas e veículos. A contratada deverá respeitar os horários permitidos de execução e adotar equipamentos que operem com níveis reduzidos de ruído, sempre que possível.

16.10. Emissões de gases de efeito estufa:

A obra implicará na emissão de CO₂, especialmente devido ao uso de materiais como o asfalto e o cimento. A utilização de fornecedores locais, otimização logística e boas práticas de obra contribuirão para reduzir a pegada de carbono do empreendimento.

Em resumo, a obra de pavimentação asfáltica representa um investimento com benefícios ambientais significativos, ao proporcionar melhorias na mobilidade urbana, redução de impactos causados por vias não pavimentadas, valorização do espaço urbano e qualidade de vida para a



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

população. A responsabilidade ambiental da empresa contratada será essencial para garantir que os benefícios superem quaisquer impactos pontuais, promovendo uma urbanização planejada, sustentável e integrada às necessidades do município de São João de Pirabas/PA.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)*

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) constatou a viabilidade técnica, econômica, social e ambiental da contratação voltada à execução de obra de pavimentação asfáltica no município de São João de Pirabas/PA, observando os seguintes fundamentos:

16.1 DECLARA-SE COMO VIÁVEL A REFERIDA CONTRATAÇÃO, com base na análise técnica detalhada dos projetos, memoriais descritivos e estudos de viabilidade elaborados para a execução da pavimentação, que tem como objetivo principal a melhoria da infraestrutura viária, a promoção da mobilidade urbana e o aumento da qualidade de vida da população local.

16.2 A contratação está alinhada com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) e contribui diretamente para o cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, promovendo o acesso equitativo a infraestrutura segura e resiliente.

16.3 Os projetos de pavimentação foram estruturados conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade, acessibilidade e funcionalidade, adequados às condições climáticas, geográficas e sociais do município de São João de Pirabas.

16.4 As soluções propostas contemplam princípios de sustentabilidade ambiental, com ênfase no uso de materiais duráveis e de menor impacto ambiental, no uso racional dos recursos naturais e na gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, atendendo às exigências legais e boas práticas de engenharia.

16.5 A pavimentação trará benefícios imediatos à população, como a redução da poeira e da lama em vias não pavimentadas, melhoria no escoamento da produção local, redução do tempo de



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

deslocamento, facilidade de acesso a serviços públicos (como saúde e educação), além de valorização imobiliária e inclusão social das áreas atendidas.

Diante do exposto, a contratação para a execução da pavimentação asfáltica é considerada plenamente viável, necessária e estratégica para o desenvolvimento urbano e socioeconômico do município de São João de Pirabas/PA, promovendo avanços estruturais que impactam positivamente a vida da população.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

18 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que se constatou a viabilidade econômico-sócio-ambiental com base nas informações levantadas ao longo do processo de análise e Estudo Técnico Preliminar – ETP, quanto à execução da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**.

MARUZA BAPTISTA
Responsável pela elaboração do ETP
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A – 28510

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar - ETP.

SÃO JOÃO DE PIRABAS- PA, 16 de maio de 2025

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS